

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Seq. 3471

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 34

### AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

|                         |                                  |
|-------------------------|----------------------------------|
| ÓRGÃO                   | Secretaria Municipal de Educação |
| SECRETARIA REQUISITANTE | Secretaria Municipal de Educação |
| SETOR                   | Setor de Alimentação escolar     |

#### 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente procedimento destina-se à **AQUISIÇÃO DE ARROZ POLIDO E FÓRMULA INFANTIL 6 A 12 MESES**, para atendimento à alimentação escolar, em fornecimento único, conforme as necessidades da rede municipal de ensino de Mariana.

#### 2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Setor de Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, é responsável pelo fornecimento diário de alimentação aos estudantes regularmente matriculados na rede municipal de ensino, contemplando o atendimento desde o berçário até a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Em observância às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e aos parâmetros nutricionais estabelecidos na Lei Federal nº 11.947/2009, torna-se indispensável assegurar a oferta contínua de refeições adequadas, seguras e nutricionalmente equilibradas.

A presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de aquisição emergencial dos gêneros alimentícios arroz agulhinha polido e fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, destinados ao atendimento da alimentação escolar das unidades da rede municipal de ensino de Mariana.

Conforme controle de estoque realizado pelo almoxarifado da alimentação escolar, verificou-se que o saldo disponível dos referidos itens é insuficiente para garantir a continuidade regular do abastecimento das unidades escolares, atendendo apenas às próximas duas entregas programadas conforme o cardápio elaborado pela equipe técnica de nutrição.

Registra-se que se encontra em andamento o Processo Licitatório nº 58/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, destinado ao registro de preços de gêneros estocáveis. Entretanto, considerando os prazos inerentes aos trâmites administrativos, eventual fase recursal, homologação e posterior entrega pelos fornecedores vencedores, não haverá tempo hábil para conclusão do procedimento e reposição dos estoques antes do esgotamento dos itens atualmente disponíveis.

Atualmente, a rede municipal atende aproximadamente 8.000 estudantes distribuídos entre Educação Infantil, Ensino

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos  
Secretário Municipal de Educação

Cristina Caldeira Ramos  
Nutricionista - CRN 12552  
Alimentação Escolar  
Prefeitura Municipal de Mariana

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e demais modalidades de ensino. Tal cenário demanda planejamento alimentar contínuo e abastecimento permanente para garantir a execução dos cardápios nutricionalmente adequados.

O arroz constitui alimento de ampla utilização nos cardápios escolares, compondo refeições servidas diariamente e representando importante fonte energética para os estudantes. Já a fórmula infantil destina-se especificamente ao atendimento dos lactentes na faixa etária de 6 a 12 meses matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil, sendo item indispensável para suprir necessidades nutricionais específicas dessa etapa do desenvolvimento.

Dessa forma, a contratação emergencial mostra-se necessária para evitar a descontinuidade do serviço público essencial de alimentação escolar, assegurar o atendimento nutricional dos estudantes e garantir o cumprimento das obrigações legais e institucionais atribuídas ao Município.

### 3 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa

( ) Média

( x ) Alta

A contratação possui prioridade alta devido à necessidade de garantir a continuidade da alimentação escolar e evitar desabastecimento de arroz e fórmula infantil 6 a 12 meses nas unidades da rede municipal de ensino. O estoque atual é insuficiente para atender à demanda até a conclusão do processo licitatório em andamento, podendo comprometer a execução dos cardápios e o atendimento nutricional dos alunos.

### 4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

( x ) Material de Consumo

( ) Material Permanente

( ) Serviços- Pessoa Jurídica

( ) Serviço- Pessoa Física

( ) Obras e/ou Serviços de Engenharia

( ) Outro (qual?) \_\_\_\_\_

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

| Nº | QUANTIDADE | UNIDADE | ITEM                                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
|----|------------|---------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 1  | 2.000      | PCT     | <b>ARROZ POLIDO CLASSE LONGO FINO – TIPO 1</b> | Arroz branco, composição obrigatória: Grãos de arroz “in natura”, proveniente da espécie <i>Oryza sativa</i> . Beneficiado, Polido, Longo Fino (“Aguilhinha”), Tipo 1. Procedência: Deve ser de procedência nacional. Safra: Corrente Teste de Cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (máximo): Positivo = 100% dos grãos cozidos Volume/rendimento = mínimo de 3,0 vezes. <b>Pacote de polietileno transparente com 5 kg.</b> Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 meses. | 16,60          | 33.200            |
| 2  | 170        | LATA    | <b>FÓRMULA INFANTIL 06 MESES A 12 MESES</b>    | Fórmula infantil - Composição: Fórmula infantil de seguimento em pó, enriquecida com ferro, adicionada de prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados e nucleotídeos. Com composição de nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, sem glúten. <b>Embalagem: lata 800 g.</b> Validade mínima de 8 meses                                                                                                                                                                                                     | 60,00          | 10.200            |
|    |            |         |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | <b>R\$ 43.400</b> |

Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Administração, considerando a demanda prevista para atendimento da alimentação escolar pelo período estimado de 1 (um) mês e meio.

**6- PREVISÃO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO:  
27/07/2026

Fabrizio Nepomuceno Bicalho Santos  
Secretário Municipal de Educação

Cristina Caldeira Ramos  
Nutricionista - CRN 12552  
Alimentação Escolar  
Prefeitura Municipal de Mariana

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA  O

## 7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

### Material ou equipamento

( x ) Consumo ou ( ) Permanente

- (x) Parcela  nica  
( ) Semanal  
( ) Quinzenal  
( ) Mensal  
( ) Outro ( qual?) Semanalmente durante os dias letivos

### Presta  o de servi  o

( x ) N o Continuada ou ( ) Continuada

- (x) Parcela  nica  
( ) semanal  
( ) Quinzenal  
( ) Mensal  
( ) Outro ( qual?) Semanalmente durante os dias letivos

### Regime de execu  o ( Obras ou servi  o de engenharia)

- ( ) Empreitada por pre  o unit rio  
( ) Empreitada por pre  o global  
( ) Empreitada Integral  
( ) Fornecimento e presta  o de servi  o associado  
( ) Contrata  o por tarefa  
( ) Contrata  o Integrada  
( ) Contrata  o semi-integra

## 8 - CR DITOS OR AMENT RIOS

3.3.90.30.00.00.00.00 - Ficha: 267 - Fontes: 1.550.000.0000

- ( ) Recurso Pr prio  
( ) Recurso Vinculado Estadual  
(x) Recurso Vinculado Federal  
( ) Outros ( quais?) \_\_\_\_\_

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 9 - IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 22 de junho de 2026

  
Cristina Caldeira Ramos  
Nutricionista - CRN 12552  
Alimentação Escolar

Cristina Caldeira Ramos, matrícula 37.456  
Responsável pela Formalização da Demanda

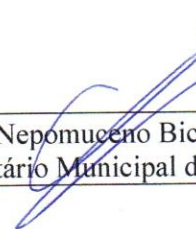
Telefone de contato: (31) 3557-7174

E-mail: adm.alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br

## 10 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que a despesa decorrente da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos  
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos  
Secretário Municipal de Educação

Cristina Caldeira Ramos  
Nutricionista - CRN 12552  
Alimentação Escolar  
Prefeitura Municipal de Mariana



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

##### 1.1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ARROZ POLIDO TIPO 1 e FÓRMULA INFANTIL 6 A 12 MESES**, em fornecimento único para atendimento à demanda de produção de refeições dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

#### 2. DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- I. Tipo de licitação: Dispensa de licitação. Menor Preço por item.
- II. Condição de Serviço/Bem comum: Contratação de empresas para fornecimento de arroz polido tipo 1 e fórmula infantil 6 a 12 meses em atendimento à demanda da produção de alimentos pelas Unidades Escolares vinculadas à Secretaria de Educação de Mariana MG.
- III. Serviço único.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, atende aproximadamente 8.000 alunos por dia distribuídos entre Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e outras modalidades de ensino. Em cumprimento às diretrizes da Política Nacional de Alimentação Escolar, são fornecidas refeições diárias que garantem aporte nutricional e acesso à alimentos de qualidade através das refeições planejadas pelo Setor de Alimentação Escolar e produzidas pelas equipes distribuídas nas diferentes Unidades Escolares. Os itens descritos no processo são considerados essencial e indispensável para o preparo de refeições mais completas quanto ao ponto de vista nutricional.

O Setor de Alimentação Escolar encontra-se em situação crítica quanto ao estoque dos itens arroz polido e fórmula infantil. Conforme controle de almoxarifado realizado, o saldo atual atende somente às próximas duas entregas. Registra-se que se encontra em andamento o Processo Licitatório nº 58/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, destinado ao registro de preços de gêneros estocáveis. Entretanto, considerando os prazos inerentes aos trâmites administrativos, eventual fase recursal, homologação e posterior entrega pelos

fornecedores vencedores, não haverá tempo hábil para conclusão do procedimento e reposição dos estoques antes do esgotamento dos itens atualmente disponíveis.

Diante desse cenário e a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento da alimentação escolar nas unidades de ensino, torna-se necessária a realização de contratação direta para aquisição dos gêneros alimentícios mencionados, a fim de evitar prejuízos ao funcionamento regular das escolas e assegurar a manutenção das condições adequadas de alimentação dos estudantes da rede municipal.

A contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos para compras e outros serviços, desde que observados os requisitos legais aplicáveis.

Ademais, a medida observa os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da economicidade, uma vez que visa suprir necessidade imediata da Administração, sem caracterizar fracionamento indevido de despesa, garantindo o regular funcionamento das unidades escolares até a conclusão de procedimento licitatório que contemple tais itens.

#### 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

| Nº                                     | QUANTIDADE | UNID | ITEM                                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EMPRESA                   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------|------------|------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|-------------|
| 1                                      | 2.000      | PCT  | <b>ARROZ POLIDO CLASSE LONGO FINO – TIPO 1</b> | Arroz branco, composição obrigatória: Grãos de arroz “in natura”, proveniente da espécie <i>Oryza sativa</i> . Beneficiado, Polido, Longo Fino (“Aguilhinha”), Tipo 1. Procedência: Deve ser de procedência nacional. Safra: Corrente Teste de Cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (máximo): Positivo = 100% dos grãos cozidos Volume/rendimento = mínimo de 3,0 vezes. <b>Pacote de polietileno transparente com 5 kg.</b> Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 meses. | AMAZÔNIA IND. E COM. LTDA | 16,60          | 33.200      |
| 2                                      | 170        | LATA | <b>FÓRMULA INFANTIL 06 MESES A 12 MESES</b>    | Fórmula infantil - Composição: Fórmula infantil de seguimento em pó, enriquecida com ferro, adicionada de prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados e nucleotídeos. Com composição de nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, sem glúten. <b>Embalagem: lata 800 g.</b> Validade mínima de 8 meses                                                                                                                                                                                                     | MG2 NUTRIÇÃO LTDA         | 60,00          | 10.200      |
| Valor total da contratação: R\$ 43.400 |            |      |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                |             |

## **5. HABILITAÇÃO**

### **5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cartão CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **5.2 HABILITAÇÃO FISCAL**

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

### **5.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

5.3.1 Atestado Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO (S) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa/ pessoa física já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação. Obs.) O (s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

### **5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar dos procedimentos licitatórios.

### **5.5 DECLARAÇÕES:**

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

### **6. AMOSTRA**

- a) A critério da Secretaria Municipal de Educação poderá ser solicitada amostra. Nos casos em que a Secretaria Municipal de Educação julgar necessário, os fornecedores deverão enviar amostra do produto em 2 (dois) dias úteis após a convocação para apresentação de amostra para o endereço: Rua Hélios Moreira de Moraes, 358, Vila do Carmo, Mariana; no horário de 7 às 15h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- b) As amostras serão analisadas dentro das especificações técnicas.
- c) Caso a amostra não atenda a qualidade especificada será realizada análise do prospecto de especificação de amostras do segundo colocado, e assim sucessivamente no processo licitatório.
- d) Depois de vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações dos produtos apresentados para fins de adequá-lo à especificação constante neste Termo de Referência.
- e) Caso a Secretaria de Educação decida por analisar amostras, todos os fornecedores serão comunicados. A análise das amostras será realizada por uma comissão formada pelos funcionários técnicos do setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação. As amostras e ou prospecto aprovados poderão ficar retidos no almoxarifado para as devidas comprovações até o momento da primeira entrega efetuada pelo fornecedor podendo ser retirada após a entrega.

### **7. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

- a) A entrega dos produtos deverá ser feita no Almoxarifado do Setor de Alimentação Escolar, localizado à rua Hélios Moreira de Moraes, 358, Vila do Carmo, Mariana - MG. Em nenhuma hipótese, poderão repassar para a Prefeitura de Mariana, a obrigação de retirar os produtos em local indicado pela empresa.
- b) A entrega poderá ser parcelada em até 2 vezes em caso de necessidade determinada pelo Setor de Alimentação Escolar.

- c) Os fornecedores são totalmente responsáveis pela qualidade e segurança dos produtos entregues.
- d) Os fornecedores são totalmente responsáveis por manter funcionários para realizar carga e descarga dos produtos, e, em nenhuma hipótese, poderá repassar para a estrutura da Prefeitura de Mariana, a obrigação de carga e descarga.
- e) Em caso de inadequação de embalagem dos produtos, estes serão devolvidos à empresa, e as notas fiscais relacionadas ao pedido somente serão repassadas ao setor de contabilidade após finalização da entrega dos produtos em condições adequadas.

## **8. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

A contratada é responsável por garantir a qualidade dos produtos, respeitando a validade mínima exigida, assim como deverá repor itens que forem entregues com embalagem danificada, ou com aspecto que caracterize o produto como impróprio para uso.

Caso os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 5 dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, podendo sofrer sanções contratuais cabíveis.

## **9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO**

- a) A empresa contratada obriga-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições aqui constantes.
- b) Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.
- c) Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação exigidas, principalmente no que diz respeito à sua regularidade fiscal.
- d) Acatar a todas as determinações contidas no presente Edital e em seus anexos, bem como as demais repassadas pela Secretaria para o bom andamento do contrato.
- e) Prestar os serviços na forma estabelecida pelo contrato de serviço e pelas normas estabelecidas no Edital e seus anexos.
- f) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e responder, inclusive financeira e criminalmente, por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes de falhas na execução do contrato.
- g) Acompanhar e controlar o saldo de sua respectiva cota de serviço devendo informar por escrito e de imediato à Secretaria solicitante o alcance do limite contratual, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- h) Facilitar e acompanhar as possíveis avaliações a serem realizadas pela Secretaria solicitante, facilitando todo e qualquer acesso para a sua realização.

- i) Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
- j) Assumir todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
- k) Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;
- l) Assumir todas as despesas decorrentes da substituição de quaisquer serviços recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;
- m) Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.
- n) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos insumos.
- o) Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- p) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- q) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Processo.
- r) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste certame, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

#### **10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA**

- a) Credenciar funcionários devidamente para a manutenção dos contatos com a CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se inteiramente pelo controle e emissão das autorizações de fornecimento.
- c) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estipuladas no presente Edital.
- d) Após a prestação do serviço, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
- e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa prestadora do serviço, de acordo com os termos de sua proposta.
- f) Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma.
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

i) Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da prestação de serviços.

j) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

k) O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os valores com os serviços prestados, em até o 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

b) O valor não sofrerá atualização financeira no período de vigência do Contrato.

c) A CONTRATANTE não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

d) Do valor das faturas apresentadas para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela CONTRATANTE: a) multas previstas neste Contrato; b) as multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela CONTRATADA de leis ou regulamentos aplicáveis a espécies.

e) Para pagamento das despesas deste Contrato a Prefeitura emitirá empenho com respectiva dotação orçamentária.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.3.90.30.00.00.00.00 - Ficha: 267 - Fontes: 1.550.000.0000

## **13. FISCALIZAÇÃO**

a) A secretaria solicitante designará servidora Patrícia de Castro Santos, coordenadora dos serviços de alimentação escolar, matrícula 42171 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais e termos de sua proposta, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante, não devem ser interrompidos;

b) Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

c) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Fabrizio Nepomuceno Bicalho Santos  
Secretário Municipal de Educação

Cristina Caldeira Ramos  
Nutricionista - CRN 12552  
Alimentação Escolar  
Prefeitura Municipal de Mariana

- e) Fornecer a Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a correta execução dos serviços;
- f) Informar à Contratada nome e telefone dos fiscais do contrato e seus substitutos, mantendo tais dados atualizados.

#### **14. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP**

O Contrato terá início a partir da assinatura, com duração de 2 (seis) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, por acordo entre as partes, mediante necessidade de parcelamento da entrega.

#### **15. GARANTIA CONTRATUAL**

Não se aplica

#### **16. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO**

Não se aplica

#### **17. SANÇÕES**

- a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:
- b) ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
- c) MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.
- d) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;
- e) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

f) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

g) Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

h) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

i) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

j) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

k) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

l) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Fabrizio Nepomuceno Bicalho Santos  
Secretário Municipal de Educação

Cristina Caldeira Ramos  
Nutricionista - GRN 12552  
Alimentação Escolar  
Prefeitura Municipal de Mariana

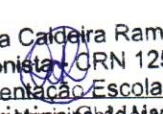
## 18. MAPA DE RISCO

| RISCO                                                                  | PROBABILIDADE | IMPACTO | DANO POTENCIAL                                                                                                                    | AÇÃO PREVENTIVA                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Planejamento deficiente                                                | Baixa         | Alto    | Prejuízo no atendimento das demandas do Setor de Alimentação escolar                                                              | Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do setor de alimentação escolar                                                                                               |
| Elaboração Termo de Referência Equivocado                              | Baixa         | Alto    | Utilização por parte da contratada, de produtos de baixa qualidade e de baixa segurança aos funcionários que operam nas cozinhas. | Elaborar adequadamente o TR em conformidade às características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.                                                                                     |
| Indisponibilidade Financeira                                           | Baixa         | Médio   | Não contratação do objeto lícito                                                                                                  | Planejamento financeiro da contratação                                                                                                                                                                                      |
| Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato | Baixa         | Alto    | Prejuízo ao atendimento das necessidades alimentares dos alunos                                                                   | Avaliação da Capacidade Técnica Operacional da empresa                                                                                                                                                                      |
| Atraso na contratação                                                  | Baixa         | Médio   | Contratação de empresa não qualificada                                                                                            | Fiscalizar o contrato sobre a forma de execução dos serviços e cumprimento das exigências do termo de referência.<br>Aplicar as penalidades previstas em contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas. |
| Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada      | Baixa         | Alto    | Fornecedor se recusa a realizar entrega do produto                                                                                | Planejamento financeiro                                                                                                                                                                                                     |
| Execução do objeto em desacordo com o acordado                         | Média         | Alto    | Prejuízo ao erário                                                                                                                | Elaboração do termo de referência e especificações técnicas adequadas, fiscalização de contrato eficiente e fiscalização da entrega do objeto.                                                                              |

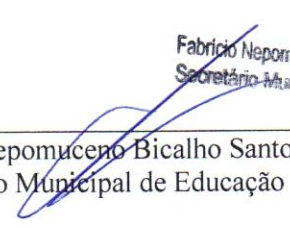
## 19. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de Arroz polido tipo 1 e Fórmula infantil 6 a 12 meses, em fornecimento único, em atendimento à demanda de produção de refeições destinadas aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Mariana, 22 de junho de 2026.

  
Cristina Caldeira Ramos  
Nutricionista - CRN 12552  
Alimentação Escolar  
Prefeitura Municipal de Mariana  
Nutricionista- Responsável Técnica  
Secretaria Municipal de Educação

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

  
Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos  
Secretário Municipal de Educação



Município de Mariana / MG

DANIELA CERCEAU &lt;adm.alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br&gt;

## Cotação - Alimentação Escolar

5 mensagens

**Compras Merenda Escolar** <adm.alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br>

23 de junho de 2026 às

13:47

Para: Licitacao Mg2 <licitacao@mg2nutricao.com.br>, recepcao@comercialdara.com.br, MEGADEC DISTRIBUIDORA <megadecpedidos@gmail.com>, financeiro@grupojorc.com.br, Filipe Stucki Amazônia Indústria e Comércio Ltda <gerencia.licitacao@amazoniadistribuidora.com.br>

Prezados,

Em virtude da dificuldade de encontrar no mercado fórmula infantil em embalagem de 400 g, solicitamos que a cotação seja realizada considerando a apresentação em lata de 800 g.

Solicitamos, por gentileza, o envio da cotação assim que possível.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.  
Atenciosamente,

**Cristina Caldeira Ramos**  
Nutricionista da Alimentação Escolar

---

### 2 anexos



**COTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2.docx**  
24K



**COTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2.pdf**  
308K

---

**Licitação | MG2 Nutrição** <licitacao@mg2nutricao.com.br>

23 de junho de 2026 às 14:29

Para: Compras Merenda Escolar &lt;adm.alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br&gt;

Boa tarde.

Segue cotação.

Att,

31 97228-3105

licitacao@mg2nutricao.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



**COTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2.pdf**  
655K

**Filipe Stucki Amazônia Indústria e Comércio Ltda**

&lt;gerencia.licitacao@amazoniadistribuidora.com.br&gt;

Para: Compras Merenda Escolar &lt;adm.alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br&gt;

23 de junho de 2026 às

15:02

Boa Tarde!

Segue em anexo a cotação solicitada.

Atenciosamente.

**FILIPPE STUCKI**

Setor de Licitação

(31)9.9976-7896

(31) 3503-7400



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**COTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2 - MARIANA.pdf**

361K

**Compras Merenda Escolar** <adm.alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br>

Para: "mpcadastro2021@gmail.com" &lt;mpcadastro2021@gmail.com&gt;

23 de junho de 2026 às 15:28

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos****COTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2.docx**

24K

**COTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2.pdf**

308K

**Michael Pereira** <mpcadastro2021@gmail.com>

Para: Compras Merenda Escolar &lt;adm.alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br&gt;

23 de junho de 2026 às 15:39

Boa tarde !!

Segue em anexo cotação retificada.

Att:Michael Pereira.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**cotação retificada arroz.pdf**

471K

24/06/2026, 10:36

E-mail de Secretaria de Educação de Mariana - MG - Cotação - Alimentação Escolar

**Filipe Stucki Amazônia Indústria e Comércio Ltda**

<gerencia.licitacao@amazoniadistribuidora.com.br>

Para: Compras Merenda Escolar <adm.alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br>

23 de junho de 2026 às  
15:02

Boa Tarde!

Segue em anexo a cotação solicitada.

Atenciosamente.

**FILIPES STUCKI**

Setor de Licitação

(31)9.9976-7896

(31) 3503-7400



[Texto das mensagens anteriores oculto]



**COTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2 - MARIANA.pdf**

361K

**Compras Merenda Escolar** <adm.alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br>

Para: "mpcadastro2021@gmail.com" <mpcadastro2021@gmail.com>

23 de junho de 2026 às 15:28

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos**



**COTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2.docx**

24K



**COTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2.pdf**

308K

**Michael Pereira** <mpcadastro2021@gmail.com>

Para: Compras Merenda Escolar <adm.alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br>

23 de junho de 2026 às 15:39

Boa tarde !!

Segue em anexo cotação retificada.

Att:Michael Pereira.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**cotação retificada arroz.pdf**

471K

**Compras Merenda Escolar** <adm.alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br>

Para: Douglas Ramalho <varejaocomerce@yahoo.com>

24 de junho de 2026 às 08:10

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos**



**COTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2.docx**

24K



**COTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2.pdf**

308K

**MEGADEC DISTRIBUIDORA** <megadecpedidos@gmail.com>

Para: Compras Merenda Escolar <adm.alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br>

24 de junho de 2026 às 10:25

Bom dia,

Segue cotação como solicitado.

ATTE

Eliton Carvalho



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2.pdf**  
405K



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitante do orçamento:

Setor: Setor de Alimentação Escolar

FORNECEDOR: AMAZÔNIA IND. E COM. LTDA

Razão Social: AMAZÔNIA IND. E COM. LTDA.

Endereço: AV. DAS AMÉRICAS, 550 – B. KENNEDY –

CONTAGEM Telefone: (31)3503-7400

E-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br

CNPJ: 66.476.052/0001-47

Data: 23/06/2026

Dados Bancários: CC: \_\_\_\_\_ AG: \_\_\_\_\_

Assinatura Responsável: Filipe Stucki de Souza  
CPF: 018.108.141-54

CARIMBO/ CNPJ

AMAZONIA  
INDUSTRIA  
E  
COMERCIO  
LTDA:66476  
052000147

Assinado de forma  
digital por  
AMAZONIA  
INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:6647605200  
0147  
Dados: 2026.06.23  
14:40:28 -03'00'

Amazônia Ind. E Com. Ltda.

Descrição e quantitativo do produto a ser cotado.

| Nº | QUANTIDADE | UNIDADE | ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|----|------------|---------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1  | 2.000      | PCT     | ARROZ<br>POLIDO<br>CLASSE<br>LONGO<br>FINO –<br>TIPO 1 | Arroz branco, composição obrigatória: Grãos de arroz “in natura”, proveniente da espécie <i>Oryza sativa</i> . Beneficiado, Polido, Longo Fino (“Aguilhinha”), Tipo 1. Procedência: Deve ser de procedência nacional. Safra: Corrente Teste de Cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (máximo): Positivo = 100% dos grãos cozidos Volume/rendimento = mínimo de 3,0 vezes. <b>Pacote de polietileno transparente com 5 kg.</b> Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 meses. | RS 16,60       | RS 33.200    |
| 2  | 170        | LATA    | FÓRMULA<br>INFANTIL<br>06 MESES<br>A 12<br>MESES       | Fórmula infantil - Composição: Fórmula infantil de seguimento em pó, enriquecida com ferro, adicionada de prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados e nucleotídeos. Com composição de nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, sem glúten. <b>Embalagem: lata 800 g.</b> Validade mínima de 8 meses                                                                                                                                                                                                     | RS 76,45       | RS 12.996,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitante do orçamento:

Setor: Setor de Alimentação Escolar

FORNECEDOR: MG2 NUTRIÇÃO LTDA  
Razão Social: MG2 NUTRIÇÃO LTDA  
Endereço: JOÃO AFONSO MOREIRA 365  
Telefone: (31) 97228-3105  
E-mail: licitacao@mg2nutricao.com.br  
CNPJ: 39.935.073/0001-00

CARIMBO/ CNPJ

Data: 23/06/26  
VALIDADE PROPOSTA 30 DIAS  
FRETE CIF ACIMA DE R\$ 2.000,00  
Dados Bancários: CC: 99442-5 - AG: 4508

Assinatura Responsável: *[Assinatura]*

Descrição e quantitativo do produto a ser cotado.

| Nº | QUANTIDADE | UNIDADE | ITEM                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|----|------------|---------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1  | 2.000      | PCT     | ARROZ POLIDO CLASSE LONGO FINO – TIPO 1 | Arroz branco, composição obrigatória: Grãos de arroz “in natura”, proveniente da espécie <i>Oryza sativa</i> . Beneficiado, Polido, Longo Fino (“Agulhinha”), Tipo 1. Procedência: Deve ser de procedência nacional. Safra: Corrente Teste de Cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (máximo): Positivo = 100% dos grãos cozidos Volume/rendimento = mínimo de 3,0 vezes. <b>Pacote de polietileno transparente com 5 kg.</b> Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 meses. |                |               |
| 2  | 170        | LATA    | FÓRMULA INFANTIL 06 MESES A 12 MESES    | <b>NAN COMFOR 2 800GRS - NESTLE</b><br>Fórmula infantil - Composição: Fórmula infantil de seguimento em pó, enriquecida com ferro, adicionada de prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados e nucleotídeos. Com composição de nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, sem glúten.<br><b>Embalagem: lata 800 g.</b> Validade mínima de 8 meses                                                                                                                                                          | R\$ 60,00      | R\$ 10.200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA SETOR  
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitante do orçamento:

Setor: Setor de Alimentação Escolar

FORNECEDOR: GMX COMERCIO LTDA

Razão Social: GMX COMERCIO LTDA

Endereço: RUA PRAIA DA TIJUCA 693

Telefone: 31984597550

E-mail: MPCADASTRO2021@GMAIL.COM

CNPJ: 50.459.556/0001-19

Data: 23/06/2026

Dados Bancários: CC: AG:

Assinatura Responsável: GMX COMERCIO LTDA:50459556000119

CARIMBO/ CNPJ  
Assinado digitalmente  
por GMX COMERCIO  
LTDA:50459556000119  
ND: C=BR, CN=GMX  
COMERCIO  
LTDA:50459556000119  
, L=Mariana, O=ICP-  
Brasil, OU=Certificado  
PJ A1, ST=MG  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento  
Localização:  
Data: 2026.06.23  
15:35:20-03'00'  
Foxit PDF Reader  
Versão: 2025.3.0

Descrição e quantitativo do produto a ser cotado.

| Nº | QUANTIDADE | UNIDADE | ITEM                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|----|------------|---------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1  | 2.000      | PCT     | ARROZ POLIDO CLASSE LONGO FINO – TIPO 1 | Arroz branco, composição obrigatória: Grãos de arroz “in natura”, proveniente da espécie <i>Oryza sativa</i> . Beneficiado, Polido, Longo Fino (“Agulhinha”), Tipo 1. Procedência: Deve ser de procedência nacional. Safra: Corrente Teste de Cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (máximo): Positivo = 100% dos grãos cozidos Volume/rendimento = mínimo de 3,0 vezes. Pacote de polietileno transparente com 5 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 meses. | R\$20,99       | R\$41.980,00 |
| 2  | ?          | LATA    | FÓRMULA INFANTIL 06 MESES A 12 MESES    | Fórmula infantil - Composição: Fórmula infantil de seguimento em pó, enriquecida com ferro, adicionada de prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados e nucleotídeos. Com composição de nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, sem glúten. Embalagem: lata 800 g. Validade mínima de 8 meses                                                                                                                                                                                                    | R\$89,90       | R\$15.283,00 |

Valor Total: R\$ 57.263,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitante do orçamento:

Setor: Setor de Alimentação Escolar

FORNECEDOR : MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA

CARIMBO/ CNPJ

Razão Social : MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: Avenida Chico Morais, Nº 167 – Bairro Garcias-  
ITAÚNA – MG

Telefone: (37) 3241.6508 (FIXO EMPRESA)

EMAIL: [megadecpedidos@gmail.com](mailto:megadecpedidos@gmail.com)

CNPJ: 28.157.903/0001-08

Data: 24/06/2026

Dados Bancários: CC: 68239-X AG:0425-1

Responsável : ELITON JÚNIOR GONÇALVES DE CARVALHO

Descrição e quantitativo do produto a ser cotado.

| Nº | QUANTIDADE | UNIDADE | ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----|------------|---------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1  | 2.000      | PCT     | ARROZ<br>POLIDO<br>CLASSE<br>LONGO<br>FINO –<br>TIPO 1 | Arroz branco, composição obrigatória: Grãos de arroz “in natura”, proveniente da espécie <i>Oryza sativa</i> . Beneficiado, Polido, Longo Fino (“Aguhinha”), Tipo 1. Procedência: Deve ser de procedência nacional. Safra: Corrente Teste de Cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (máximo): Positivo = 100% dos grãos cozidos Volume/rendimento = mínimo de 3,0 vezes. <b>Pacote de polietileno transparente com 5 kg.</b> Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 meses. | 16,78          | 33,560,00   |
| 2  | 170        | LATA    | FÓRMULA<br>INFANTIL<br>06 MESES<br>A 12<br>MESES       | Fórmula infantil - Composição: Fórmula infantil de seguimento em pó, enriquecida com ferro, adicionada de prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados e nucleotídeos. Com composição de nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, sem glúten. <b>Embalagem: lata 800 g.</b> Validade mínima de 8 meses                                                                                                                                                                                                   | 79,00          | 13.430,00   |

28 157 903/0001-08

MEGADEC DISTRIBUIDORA  
LTDA.

Itaúna, 24 de junho de 2026

Avenida Chico Morais, 167

B. Garcias

CEP 35680-562

ITAÚNA

MINAS GERAIS

**ELITON JÚNIOR GONÇALVES DE CARVALHO**

REPRESENTANTE LEGAL – MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

CPF 559.716.016-87



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG  
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018  
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

| Nº Coleta | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|

**Material: ARROZ POLIDO CLASSE LONGO FINO - TIPO 1**

|          |            |            |   |                                    |  |          |         |          |         |
|----------|------------|------------|---|------------------------------------|--|----------|---------|----------|---------|
| 195/2026 | 03/07/2026 | 08/10/2026 | 1 | AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |  | 2000,000 | 16,6000 | 33200,00 | Sim *** |
| 195/2026 | 03/07/2026 | 08/10/2026 | 1 | MG2 NUTRICAO LTDA                  |  | 2000,000 | 0,0000  | 0,00     | Não     |
| 195/2026 | 03/07/2026 | 08/10/2026 | 1 | GMX COMERCIO LTDA                  |  | 2000,000 | 20,9900 | 41980,00 | Não     |
| 195/2026 | 03/07/2026 | 08/10/2026 | 1 | MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA         |  | 2000,000 | 16,7800 | 33560,00 | Não     |

**Melhor Preço --> 16,6000 33200,00**

**Material: FORMULA INFANTIL 06 MESES A 12 MESES -**

|          |            |            |   |                                    |  |         |         |          |         |
|----------|------------|------------|---|------------------------------------|--|---------|---------|----------|---------|
| 195/2026 | 03/07/2026 | 08/10/2026 | 2 | AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |  | 170,000 | 76,4500 | 12996,50 | Não     |
| 195/2026 | 03/07/2026 | 08/10/2026 | 2 | MG2 NUTRICAO LTDA                  |  | 170,000 | 60,0000 | 10200,00 | Sim *** |
| 195/2026 | 03/07/2026 | 08/10/2026 | 2 | GMX COMERCIO LTDA                  |  | 170,000 | 89,9000 | 15283,00 | Não     |
| 195/2026 | 03/07/2026 | 08/10/2026 | 2 | MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA         |  | 170,000 | 79,0000 | 13430,00 | Não     |

**Melhor Preço --> 60,0000 10200,00**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.935.073/0001-00  
**Razão social:** MG2 NUTRICA0 LTDA  
**Endereço:** R JOAO AFONSO MOREIRA 365 / OURO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 31310-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2026 a 31/07/2026

**Certificação Número:** 2026070206325570174905

Informação obtida em 06/07/2026 10:56:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 66.476.052/0001-47  
**Razão social:** AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** AV DAS AMERICAS 550 / KENNEDY / CONTAGEM / MG / 32145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/06/2026 a 13/07/2026

**Certificação Número:** 2026061402190469964070

Informação obtida em 06/07/2026 10:51:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 66.476.052/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:33:08 do dia 04/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2026.

Código de controle da certidão: **4DF4.B979.6524.1DAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MG2 NUTRICA O LTDA**  
**CNPJ: 39.935.073/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:27:41 do dia 30/06/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/12/2026.

Código de controle da certidão: **3B8F.EC49.BC79.F4C8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE MARIANA**
**Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA**

 Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG  
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018  
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 4039/2026**

 Processo Administrativo: N/A  
 Contrato: Sem termo  
 Nº da Licitação: null/null  
 Modalidade:  
 Data da Contratação: 03/07/2026  
 Data da Solicitação: 03/07/2026  
 Sequencial do Contrato: 3474

**Fornecedor: MG2 NUTRICA O LTDA**
**Telefone(s):**
**CPF/CNPJ:** 39.935.073/0001-00

**Endereço:** Rua João Afonso Moreira, 365, Ouro Preto - 31310-130, BELO HORIZONTE - MG

**E-mail:**

 Prezados senhores,  
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 0900100009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Condição de Pagamento:**
**Prazo de Entrega:**
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO MERENDA ESCOLAR

**Objeto da Contratação:** AQUISIÇÃO DE ARROZ POLIDO E FÓRMULA INFANTIL 6 A 12 MESES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM FORNECIMENTO ÚNICO, CONFORME AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIANA.

**Observações:** AQUISIÇÃO DE ARROZ POLIDO E FÓRMULA INFANTIL 6 A 12 MESES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM FORNECIMENTO ÚNICO, CONFORME AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIANA. SEQUENCIAL COMPRA DIRETA 3474/2026.

**Empenho:** 8044/2026

**Despesas:**
**267 - 09.001.12.306.0018.2648.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
**Desdobramento :** 3.3.90.30.07.00.00.00

**Recurso :** 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação

| Item | Quantidade | Unid. | Cod.               | Especificação do material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------------|
| 2    | 170,000    | LT    | 9971067018<br>4867 | FORMULA INFANTIL 06 MESES A 12 MESES - -<br>FORMULA INFANTIL 06 MESES A 12 MESES -<br>FÓRMULA INFANTIL - COMPOSIÇÃO: FÓRMULA<br>INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, ENRIQUECIDA<br>COM FERRO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS,<br>ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS E<br>NUCLEOTÍDEOS. COM COMPOSIÇÃO DE<br>NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA<br>LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA, SEM<br>GLÚTEM. EMALAGEM: LATA 800G VALIDADE MÍNIMA<br>DE 8 MESES. |       | 60,0000   | 10.200,00   |

**Total Geral:** 10.200,00

Mariana/MG, 03 de Julho de 2026

**FABRICIO NEPOMUCENO BICALHO**

**SANTOS**  
Assinatura e Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS****MUNICIPIO DE MARIANA****Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG  
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018  
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO****Nr.: 4038/2026**

Processo Administrativo: N/A  
 Contrato: Sem termo  
 Nº da Licitação: null/null  
 Modalidade:  
 Data da Contratação: 03/07/2026  
 Data da Solicitação: 03/07/2026  
 Sequencial do Contrato: 3475

**Fornecedor: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****Telefone(s): 3135037400****CPF/CNPJ:** 66.476.052/0001-47**Endereço:** null, 550, null - null-null, CONTAGEM - MG**E-mail:** licitacao@amazoniadistribuidora.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 0900100009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Condição de Pagamento:****Prazo de Entrega:** IMEDIATO**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO MERENDA ESCOLAR

**Objeto da Contratação:** AQUISIÇÃO DE ARROZ POLIDO E FÓRMULA INFANTIL 6 A 12 MESES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM FORNECIMENTO ÚNICO, CONFORME AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIANA.

**Observações:** AQUISIÇÃO DE ARROZ POLIDO E FÓRMULA INFANTIL 6 A 12 MESES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM FORNECIMENTO ÚNICO, CONFORME AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIANA. SEQUENCIAL COMPRA DIRETA 3475/2026.

**Empenho:** 8045/2026**Despesas:****267 - 09.001.12.306.0018.2648.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****Desdobramento :** 3.3.90.30.07.00.00.00**Recurso :** 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação

| Item | Quantidade | Unid. | Cod.    | Especificação do material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------------|
| 1    | 2.000,000  | PT    | 6159861 | ARROZ POLIDO CLASSE LONGO FINO - TIPO 1 - ARROZ POLIDO CLASSE LONGO FINO -TIPO 1: ARROZ BRANCO, COMPOSIÇÃO: OBRIGATÓRIA: GRÃOS DE ARROZ IN NATURA, PROVENIENTE DA ESPÉCIE ORYZA SATIVA. BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO (AGULHINHA), TIPO 1. PROCEDÊNCIA: DEVE SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. SAFRA: CORRENTE TESTE DE COCÇÃO: DEVE OBTER OS SEGUINTE RESULTADOS: COZIMENTO EM 15 MINUTOS (MÁXIMO): POSITIVO = 100% DOS GRÃOS COZIDOS VOLUME/RENDIMENTO = MÍNIMO DE 3,0 VEZES. PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 5 KG. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. |       | 16,6000   | 33.200,00   |

|  |              |           |
|--|--------------|-----------|
|  | Total Geral: | 33.200,00 |
|--|--------------|-----------|

Mariana/MG, 03 de Julho de 2026

**FABRICIO NEPOMUCENO BICALHO**

**SANTOS**  
Assinatura e Carimbo do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

**DISPENSA: SEQUENCIAL 3475/2026.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARROZ POLIDO E FÓRMULA INFANTIL 6 A 12 MESES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM FORNECIMENTO ÚNICO, CONFORME AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIANA.**

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para **AQUISIÇÃO DE ARROZ POLIDO E FÓRMULA INFANTIL 6 A 12 MESES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM FORNECIMENTO ÚNICO, CONFORME AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIANA/MG.** em favor das empresas de menor preço:

**AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 66.476.052.0001-47** no valor total de R\$ 33.200,00 observados os trâmites legais necessários.

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos  
Secretário Municipal de Educação

Mariana, 03 de Julho de 2026

**FABRÍCIO NEPOMUCENO BICALHO SANTOS**

Secretário Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

**DISPENSA: SEQUENCIAL 3474/2026.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARROZ POLIDO E FÓRMULA INFANTIL 6 A 12 MESES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM FORNECIMENTO ÚNICO, CONFORME AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIANA.**

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para **AQUISIÇÃO DE ARROZ POLIDO E FÓRMULA INFANTIL 6 A 12 MESES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM FORNECIMENTO ÚNICO, CONFORME AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIANA/MG.** em favor das empresas de menor preço:

**MG2 NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 39.935.073/0001-00** no valor total de R\$ 10.200,00 observados os trâmites legais necessários.

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos  
Secretário Municipal de Educação

Mariana, 03 de Julho de 2026

FABRÍCIO NEPOMUCENO BICALHO SANTOS

Secretário Municipal de Educação